



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 3119/2025

Indica ao Prefeito a realização de serviços de recuperação da calçada ao longo da Avenida Otávio Ferreira Vaz, com prioridade para o trecho localizado em frente ao número 697, no bairro Três Lagoas.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que realize estudo para viabilizar a realização de serviços de recuperação da calçada ao longo da Avenida Otávio Ferreira Vaz, com prioridade para o trecho localizado em frente ao número 697, no bairro Três Lagoas, visando melhorar a acessibilidade, segurança e mobilidade dos pedestres na região.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação formaliza-se após visitas in loco, momento em que foram identificadas a falta de calçadas, o que torna perigosa a circulação de pedestres no local, diante da falta de estrutura adequada.

Segundo o artigo 23 da Constituição prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela qualidade de vida da população, o que inclui garantir infraestruturas básicas como calçadas e passeios públicos. Tal obrigação está em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), que impõe ao Estado o dever de prover condições mínimas para o bem-estar da coletividade.

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro, conforme parágrafos do seu artigo 1º, considera como trânsito a utilização das vias também por pessoas para fins de circulação, sendo este um direito de todos. Da mesma forma, o Código de Obras e



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Edificações do Município de Foz do Iguaçu garantem condições adequadas de segurança e acessibilidade nos espaços públicos, incluindo a manutenção de praças, calçadas e vias públicas.

Diante do exposto, faz-se necessária a recuperação da calçada, na Avenida Otávio Ferreira Váz, uma vez que a omissão administrativa pode comprometer o direito à segurança, à acessibilidade e ao bem-estar da população, sendo imperativa a adoção de medidas para corrigir essa falha, em conformidade com os princípios constitucionais e normas infraconstitucionais mencionadas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 373E-5AA9-FA41-877E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 21/08/2025 12:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/373E-5AA9-FA41-877E>